



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pouso Novo

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO.

Contratação de empresa especializada para a **locação de materiais e itens decorativos natalinos, com fornecimento temporário dos elementos decorativos, incluindo montagem, instalação, manutenção e desmontagem da decoração natalina em espaços públicos do Município de Pouso Novo/RS**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

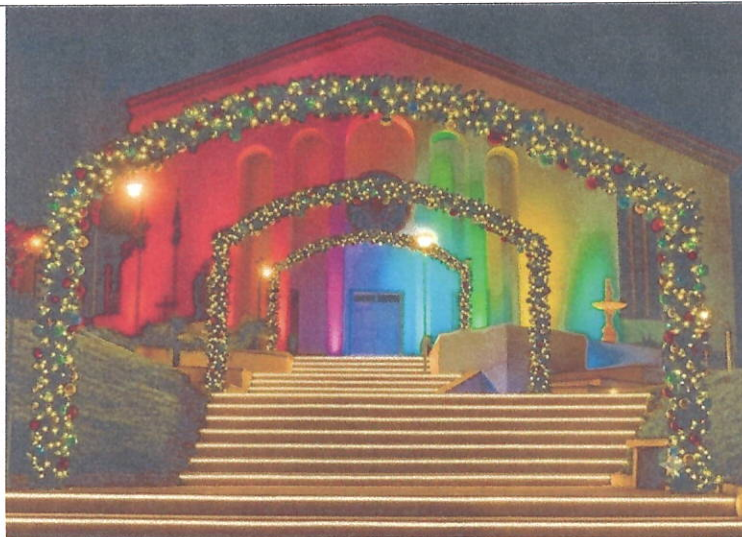
1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
LOCAL: PRAÇA MUNICIPAL					
01	Arcos decorativos: decoração dos 04 arcos existentes, com estrutura revestida por guirlandas sintéticas aramadas verdes de alta densidade, com diâmetro aproximado de 400 mm e mínimo de 190 galhos por conjunto, ornamentadas com no mínimo 100 bolas natalinas de cores variadas, próprias para uso externo, com resistência a intempéries e à exposição aos raios UV. A iluminação deverá ser composta por fita ou mangueira flexível Neon LED, em luz quente, entre 2.700 K e 3.000 K, complementada por luzes estroboscópicas próprias para uso externo, distribuídas de forma a proporcionar efeito luminoso uniforme e adequado ao conjunto.	un.	04	R\$ 1.850,00	R\$ 7.400,00
02	Iluminação da escadaria: Instalação de aproximadamente 100 metros de iluminação decorativa ao longo da escadaria principal, da base ao topo, mediante utilização de mangueira ou fita flexível Neon LED, em luz quente, entre 2.700 K e 3.000 K, própria para uso externo e com grau de proteção mínimo IP65. A instalação deverá possuir sistema de fixação adequado à estrutura de alvenaria, garantindo estabilidade, segurança e adequado acabamento durante todo o período de utilização. Referência visual (Item 01 e Item 02):	m	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pouso Novo



03 Casinha do Papai Noel: Decoração temática da Casinha do Papai Noel, contemplando efeito decorativo de neve artificial de alta densidade na cobertura, iluminação das bordas da cobertura, arestas, janelas e porta mediante Neon LED flexível em luz quente, entre 2.700 K e 3.000 K, floreiras com arranjos florais temáticos e cortina ou cascata de LED na aba da cobertura.

Deverá contemplar ainda pórtico de acesso autossustentável, com aproximadamente 1,00 m de largura e 2,50 m de altura, contendo painel com impressão digital em alta resolução com a expressão "FELIZ NATAL", contornado por guirlandas verdes e cordão LED em luz quente. A área externa deverá possuir ornamentação com galhos decorativos, bolas natalinas e flores natalinas, e o ambiente interno deverá possuir revestimento decorativo em tecido de tonalidade vermelha, com acabamento adequado ao uso pelo público.

Referência Visual:



un.

01

R\$ 12.985,00

R\$ 12.985,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pouso Novo

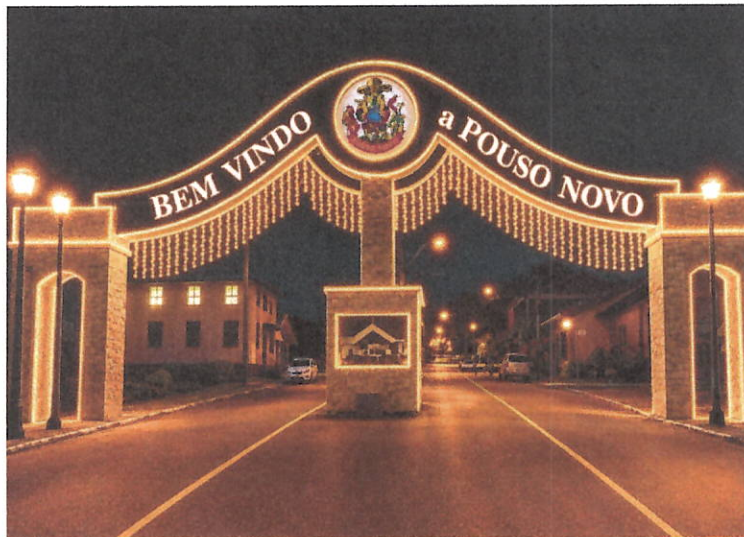
04	Árvore de Natal monumental interativa: Árvore de Natal monumental interativa, com estrutura em aço carbono ou material de resistência equivalente, com tratamento adequado contra corrosão e para uso externo, medindo aproximadamente 3,00 m de largura ou diâmetro na base e 8,00 m de altura total. A estrutura deverá ser integralmente revestida com ramas verdes sintéticas aramadas, com diâmetro aproximado de 400 mm e mínimo de 190 galhos decorados por conjunto, proporcionando acabamento visual uniforme e adequado à dimensão da estrutura. A estrutura deverá contemplar rampa de acesso posterior revestida com grama sintética, percurso interno para circulação, corrimão de segurança, saída por meio de escorregador tubular de alta resistência, adequado ao uso pelo público, além de elementos de proteção e delimitação do espaço. A iluminação deverá contemplar projetores LED RGB e canhões de luz para efeitos cênicos e transições de iluminação, além de iluminação decorativa externa em luz quente e elementos de delimitação do espaço. A estrutura deverá apresentar estabilidade, resistência e condições adequadas de segurança para utilização pelo público. Referência visual: 	un.	01	R\$ 26.800,00	R\$ 26.800,00
LOCAL: PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE					
05	Contorno luminoso do pórtico: Iluminação para contorno completo do pórtico de entrada, abrangendo as laterais e as torres de sustentação dos portais, mediante utilização de Neon LED flexível de alta intensidade, em luz quente, entre 2.700 K e 3.000 K, com grau de proteção mínimo IP65 e características adequadas para uso externo.	conj.	01	R\$ 9.985,00	R\$ 9.985,00
06	Cascata luminosa aérea: Conjunto de iluminação em formato de cortina ou cascata luminosa, próprio para uso externo, com alta densidade luminosa, aplicado em dupla camada sobre a fachada principal do pórtico, proporcionando efeito visual de maior preenchimento, com queda útil mínima de 1,00 m e no mínimo 12 pontos de luz estroboscópica ou intermitente, distribuídos ao longo da composição.	conj.	01	R\$ 7.995,00	R\$ 7.995,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pouso Novo

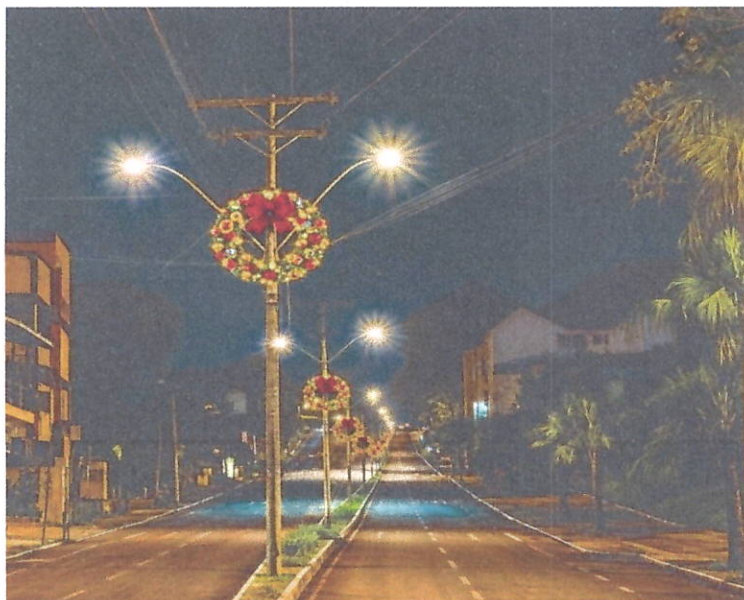
Referência Visual (Item 05 e Item 06):



LOCAL: AVENIDA BRASIL

- 07 Guirlandas decorativas:** guirlandas natalinas, com dimensões aproximadas de 1,00 m x 1,00 m, confeccionadas em estrutura metálica resistente e com tratamento adequado contra corrosão, destinadas à visualização nos dois sentidos da via.
- As guirlandas deverão ser revestidas com ramos verdes artificiais aramadas de alta densidade, possuir iluminação interna em cordão LED na tonalidade branco quente, entre 2.700 K e 3.000 K, e ser ornamentadas com laço decorativo vermelho com dimensão mínima de 0,85 m e bolas natalinas coloridas, resistentes a intempéries e à exposição solar, distribuídas de maneira uniforme na composição.

Referência visual:

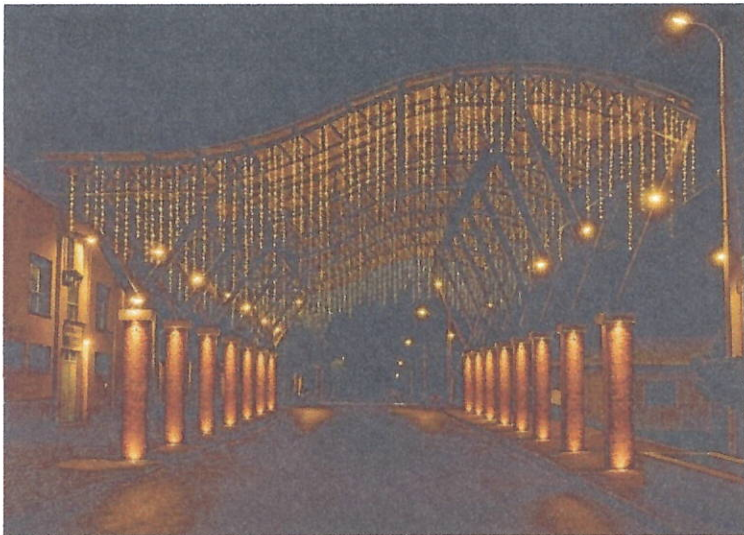


un.	37	R\$ 863,00	R\$ 31.931,00
-----	----	------------	---------------



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pouso Novo

LOCAL: RUA COBERTA					
08	Conjuntos de iluminação: conjuntos de iluminação decorativa, cada conjunto composto por elementos luminosos tubulares suspensos, com efeito dinâmico de queda de luz, com comprimento mínimo de 500 mm, próprios para fixação em estruturas aéreas ou treliças, complementados por projetores ou refletores LED de alta eficiência, próprios para uso externo, em luz quente, entre 2.700 K e 3.000 K, destinados à iluminação dos pilares de sustentação. Cada conjunto deverá contemplar os elementos luminosos e os projetores necessários à sua composição. Referência visual:	conj.	08	R\$ 1.871,25	R\$ 14.970,00
					
LOCAL: SEDE PREFEITURA MUNICIPAL					
09	Cortina luminosa de fachada: instalação de cortina ou cascata de LED para uso externo, de alta densidade luminosa, na fachada principal, com caimento duplo, altura útil mínima de 1,00 m e no mínimo 10 pontos de luz estroboscópica.	conj.	01	R\$ 4.960,00	R\$ 4.960,00
10	Escultura luminosa – Trenó com Renas: Escultura luminosa tridimensional representando trenó com renas, com aproximadamente 5,00 m de comprimento e 1,65 m de altura, confeccionada em estrutura metálica resistente, com tratamento adequado para uso externo, tendo sua silhueta integralmente contornada por Neon LED flexível, em luz quente, entre 2.700 K e 3.000 K. A estrutura deverá possuir suporte e elementos necessários à sua adequada fixação, estabilidade e segurança durante todo o período de utilização. Referência visual (Item 09 e Item 10):	un.	01	R\$ 5.945,00	R\$ 5.945,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pouso Novo

					
LOCAL: BOSQUE MUNICIPAL (MATINHO)					
11	Delineamento luminoso do meio-fio: iluminação decorativa destinada ao delineamento dos canteiros e meios-fios do Bosque Municipal, mediante utilização de Neon LED flexível, em luz quente, entre 2.700 K e 3.000 K, com grau de proteção mínimo IP67, ou superior, adequado à instalação em área externa e sujeita à exposição à umidade. Referência visual: 	m	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
12	Guirlanda decorativa do monumento: guirlanda com aproximadamente 0,70 m de diâmetro, destinada à ornamentação de monumento existente no Bosque Municipal, confeccionada com materiais resistentes a intempéries e adequados para uso externo, com acabamento uniforme e compatível com o padrão da decoração natalina.	un.	01	R\$ 695,00	R\$ 695,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pouso Novo

13	Cascata luminosa do monumento: conjunto de iluminação em formato de cortina ou cascata luminosa, próprio para uso externo, em luz quente, entre 2.700 K e 3.000 K, destinado à ornamentação da cobertura do monumento existente no Bosque Municipal, com composição e densidade luminosa suficientes para proporcionar preenchimento visual uniforme da estrutura. Referência visual (Item 12 e Item 13):	conj.	01	R\$ 995,00	R\$ 995,00
					
TOTAL: R\$ 138.461,00					

Observação: As imagens inseridas neste Termo de Referência possuem caráter meramente ilustrativo e conceitual, servindo como referência do padrão estético, dimensional e de acabamento pretendido pela Administração, não restringindo a participação de propostas com soluções esteticamente equivalentes ou superiores.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. O objeto da contratação caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que suas características, padrões de desempenho e condições de execução podem ser objetivamente definidos por meio das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação decorre da necessidade de promover a decoração natalina dos espaços públicos do Município de Pouso Novo/RS durante o período das festividades de final de ano, proporcionando ambientação adequada aos locais de convivência e circulação e contribuindo para a organização e valorização dos espaços públicos.

A decoração dos espaços públicos demanda a preparação e organização dos locais, com a instalação de elementos decorativos e de iluminação, bem como a manutenção das condições adequadas de funcionamento durante o período das festividades e a posterior retirada dos elementos utilizados.

Com a contratação, pretende-se proporcionar a adequada ambientação dos espaços públicos para as festividades natalinas, garantindo padronização visual, segurança das instalações, conservação dos elementos decorativos e condições adequadas de funcionamento durante o período de utilização



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pouso Novo

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e itens decorativos destinados à decoração natalina dos espaços públicos do Município de Pouso Novo/RS, incluindo os serviços de montagem, instalação e desmontagem.

A execução compreenderá todas as atividades necessárias à implantação e ao adequado funcionamento da decoração durante o período das festividades, observando o padrão estético definido pela Administração e as condições de segurança necessárias à instalação dos elementos.

Dessa forma, a solução reúne em uma única contratação o fornecimento dos materiais e a execução das etapas necessárias à montagem, instalação e posterior desmontagem da decoração natalina, proporcionando organização e padronização dos espaços públicos durante o período de utilização

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1. Habilitação, Regularidade e Sustentabilidade: comprovação integral da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, social e trabalhista do fornecedor, bem como a observância do cumprimento das diretrizes de sustentabilidade ambiental aplicáveis ao objeto, priorizando materiais de baixo impacto e eficiência energética.

6.2. Escopo e execução dos serviços: a contratação abrange o fornecimento total dos materiais e equipamentos, bem como a prestação dos serviços especializados de transporte, montagem, fixação, ligação elétrica, manutenção preventiva e corretiva, e posterior desmontagem, acondicionamento e recolhimento de todos os itens decorativos.

6.3 Especificações dos materiais e conformidade técnica: todos os materiais, luminárias, fiações e suportes deverão ser próprios para uso externo contínuo, altamente resistentes a intempéries e raios UV, e possuir grau de proteção mínimo **IP65** para componentes elétricos e eletrônicos, atendendo rigorosamente às normas técnicas brasileiras aplicáveis da ABNT e às certificações compulsórias do INMETRO.

6.4 Padrão estético: os elementos decorativos deverão seguir o padrão estético e de design estabelecido pela Administração, a fim de garantir harmonia e unidade visual entre os diferentes locais contemplados.

6.5 Estabilidade, segurança estrutural e normas regulamentadoras: a instalação dos elementos decorativos deverá garantir total estabilidade e segurança mecânica, considerando as características dos locais de fixação e o dimensionamento para suportar a ação de ventos e tempestades. Deverão ser implementadas todas as medidas de proteção contra choques elétricos, curtos-circuitos e sobrecargas, em estrita conformidade com as normas de segurança aplicáveis, em especial as NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos) e NR-35 (Trabalho em Altura).

6.6 Regularização e aprovação junto à concessionária de energia: a contratada será responsável pelos requerimentos, ligações temporárias, projetos técnicos e demais aprovações necessárias junto à concessionária CERTEL, incluindo a apresentação da documentação e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) correspondentes.

6.7. Fornecimento e reposição de peças: a contratada disponibilizará um estoque inicial de reserva para reparos simples pela equipe do Município. Caso seja necessária a reposição desse estoque ou o envio de peças específicas, o fornecimento deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, sem custo adicional e mantendo a garantia do material.

6.8 Manutenção corretiva especializada: a contratada ficará responsável pela manutenção corretiva que exija atendimento técnico especializado para garantir o funcionamento da iluminação. O serviço deverá ser concluído em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação do Município, sem cobrança adicional.

CAPÍTULO III

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os serviços compreendem a locação, fornecimento temporário dos materiais, montagem, instalação, manutenção preventiva/corretiva e posterior desmontagem com retirada da decoração natalina nos locais definidos pela Administração, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pouso Novo

7.2. A execução deverá ser realizada de forma organizada, observando o cronograma estabelecido pela Administração e as características dos locais destinados à instalação, de modo a garantir a adequada preparação dos espaços para o período das festividades natalinas.

7.3. A montagem e a instalação deverão ser realizadas de forma adequada e segura, garantindo a correta fixação e funcionamento dos elementos decorativos durante o período de utilização.

7.4. Ao término do período de utilização da decoração, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada dos elementos instalados, deixando os locais devidamente organizados e em condições adequadas.

8. DO LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

8.1. LOCAL: Os serviços serão realizados nos espaços públicos indicados nos itens deste Termo de Referência, conforme definidos pela Administração Municipal de Pouso Novo/RS.

8.2. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO: A contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Início emitida pela Administração.

8.3. PRAZO PARA EXECUÇÃO: Após o início dos serviços, a contratada deverá concluir a montagem e instalação da decoração no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias.

8.4. PRAZO PARA DESMONTAGEM: A contratada deverá realizar a desmontagem e retirada da decoração no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de 06 de janeiro de 2027.

8.5. HORÁRIO: A execução dos serviços deverá ocorrer em horário previamente definido ou autorizado pela Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a)** disponibilizar à Contratada as informações necessárias à adequada execução dos serviços, incluindo a indicação dos locais onde serão realizados;
- b)** acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, por meio de servidor ou comissão especialmente designada;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, as falhas, irregularidades ou inconsistências verificadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- d)** fornecer as orientações necessárias quanto à organização e execução dos serviços nos locais definidos pela Administração;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada pelos serviços efetivamente executados, no prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** executar os serviços de montagem, instalação e desmontagem da decoração natalina, observando as condições, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- b)** fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pela sua adequada utilização;
- c)** realizar a montagem e instalação dos elementos decorativos de forma adequada e segura, observando as características dos locais e as normas técnicas e de segurança estabelecidas para os serviços;
- d)** responsabilizar-se pela guarda, conservação e integridade dos materiais e elementos decorativos durante a execução dos serviços e enquanto estiverem sob sua responsabilidade;
- e)** comunicar à Contratante, por escrito e tão logo tenha conhecimento, qualquer situação que possa comprometer ou impedir a adequada execução dos serviços, indicando as providências adotadas;
- f)** manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- g)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não é permitida a subcontratação do objeto.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pouso Novo

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

Não se aplica a exigência de garantia contratual para a presente contratação.

CAPÍTULO IV

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O servidor designado para fiscalização da execução do objeto é conforme Portaria nº 1.194/2026.

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o fiscal do contrato acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

13.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as situações que demandarem decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas a execução do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. Os serviços prestados serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor designado, que verificará o cumprimento das atividades conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

15.2. O aceite dos serviços ocorrerá mediante a verificação da adequada execução da montagem e instalação da decoração, de acordo com as especificações e orientações estabelecidas pela Administração, podendo ser solicitados ajustes ou correções quando constatadas inconsistências ou inadequações.

15.3. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal, que será analisada e aprovada pelo fiscal do contrato, após a verificação da regular execução dos serviços no período correspondente.

15.4. O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada quanto à qualidade, adequação e correta execução do objeto, permanecendo sujeita às penalidades previstas em caso de descumprimento.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pouso Novo

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será aplicada de forma proporcional à natureza e à gravidade da infração, observados os critérios estabelecidos no item 16.2.1 deste Termo, podendo ser graduada conforme se trate de mora, inexecução parcial ou inexecução total do contrato, respeitados os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste Termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput

do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e após a verificação e aprovação, pelo fiscal do contrato, da regular execução dos serviços, sendo:

a) 50% (cinquenta por cento) do valor contratado após a conclusão da montagem e instalação da decoração, mediante o aceite dos serviços pelo fiscal do contrato;

b) 50% (cinquenta por cento) do valor contratado após a conclusão da desmontagem e retirada dos materiais e elementos decorativos, mediante o aceite dos serviços pelo fiscal do contrato.

17.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta de pessoa física.

17.3. A Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 nos documentos fiscais emitidos para o Município de Pouso Novo, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido, em observância ao Decreto Municipal nº 594/2022.

17.4. Os valores contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, observada a legislação aplicável.

18. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO.

Não se aplica.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pouso Novo

CAPÍTULO VI
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

19.1. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. O critério de julgamento será o de menor preço global, considerando o valor total para a execução do objeto, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência

20. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

20.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação da empresa proponente, contendo razão social e CNPJ;
- b) indicação do valor total da contratação, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- c) descrição dos serviços e da solução ofertada, em conformidade com as condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
- d) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- e) declaração de que os valores apresentados contemplam todas as despesas e encargos necessários à execução do objeto e que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) assinatura do representante legal da empresa.

21. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para comprovar a capacidade técnica necessária, a empresa deverá apresentar:

21.1. Registro da Empresa: Registro ou inscrição regular da empresa no CREA/RS ou CAU/RS. Empresas sediadas em outros Estados deverão apresentar o respectivo visto no CREA/RS ou CAU/RS para a prestação dos serviços.

21.2. Qualificação do Profissional: Comprovação de ter em sua equipe profissional de nível superior em Engenharia Elétrica, registrado no conselho de classe, detentor de acervo técnico (CAT) por execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

21.3. Qualificação da Empresa: Atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrado(s) no CREA ou CAU, comprovando a execução prévia de serviços semelhantes.

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS

22.1. Considerando as características específicas do objeto, que compreende o fornecimento de materiais, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de elementos de decoração natalina, com especificações próprias definidas pela Administração, foram realizadas pesquisas em contratações similares registradas no LicitaCon, buscando identificar referências de preços praticados por outros órgãos públicos.

As contratações localizadas apresentam características semelhantes ao objeto pretendido, porém não possuem correspondência integral com as especificações, quantidades e composição dos serviços estabelecidos neste processo, razão pela qual foram utilizadas como referências para análise da compatibilidade dos preços, e não como reprodução direta do valor de cada item.

Complementarmente, foi obtido orçamento junto a fornecedor especializado, elaborado com base nas especificações e quantidades constantes do projeto desenvolvido pela Administração, contemplando integralmente o escopo pretendido. Após análise dos valores coletados e das características dos objetos pesquisados, verificou-se que o orçamento obtido diretamente junto ao fornecedor apresenta compatibilidade com a faixa de preços identificada nas contratações similares, além de corresponder integralmente às especificações estabelecidas para a presente contratação.

Diante da especificidade do objeto e da inexistência de contratação pública com características integralmente equivalentes, o valor apresentado no orçamento direto foi adotado como referência para a estimativa da contratação, utilizando-se as contratações similares registradas no LicitaCon como elementos de comparação e validação da compatibilidade do preço com o mercado.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

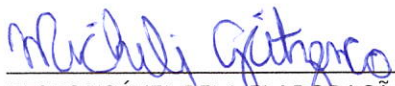
Município de Pouso Novo

23.2. A dotação orçamentária destinada à presente contratação encontra-se anexada ao processo.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pouso Novo/RS, 05 de outubro de 2026.



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Micheli Grizenko

Auxiliar de Escritório- Setor de Compras



SECRETARIA RESPONSÁVEL

Liane Maria Parise Nardino

Secretária de Educação e Cultura

☐ Defiro

☐ Indefiro. Motivar: _____

Carlos Alberto Bonacina
Prefeito Municipal